



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
ÓRGÃO ESPECIAL**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 189, DE 25 DE MAIO DE 1995

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Senhor Ministro Presidente, José Ajuricaba da Costa e Silva, com a presença dos Exmos. Srs Ministros, Ermes Pedro Pedrassani, Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, José Calixto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcelos, Ney Doyle, Francisco Fausto, Manoel Mendes e Vantuil Abdala,

RESOLVEU,

Por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal, a seguir transcritos: **ATO.G.SGCJ-GP Nº 433/95** - 1. Autorizar a transferência da Exma. Sra. Ministra Cnéa Moreira da 1a. para a 4a. Turma, que, em consequência, assumirá a Presidência do referido Colegiado. 2. Determinar que o Exmo. Dr. Euclides Alcides Rocha, Juiz Togado, convocado pelo Órgão Especial mediante RA nº 184/95, para atuar nesta Corte, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Sr. Ministro Luiz José Guimarães Falcão, integrará, durante o período de sua convocação, a 1a. Turma deste Tribunal, na vaga decorrente da transferência da Exma. Sra. Ministra Cnéa Moreira. **ATO.SAP.SEPES.GP.Nº 442/95** - Exonerar, a pedido, o servidor REGINALDO ALVES ARAÚJO, do cargo da Categoria Funcional de Perfurador-Digitador, Nível Intermediário, Classe "D", Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria desta Corte, nos termos do artigo 34, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 26 de abril do corrente ano. **ATO.SAP.SEPES.GP.Nº 447/95** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112/90, com efeitos a contar de 08.05.1995. **ATO.SLP.SEPES.GP.Nº 449/95** - Redistribuir para o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ante a concordância manifestada pela respectiva Presidência, o servidor JAIRO REIS BANDEIRA GOMES, Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, na forma prevista no Ato GP nº 106/93, publicada no D.J. de 04/02/93, e consoante o art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 17 da Lei 8.216/91, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea da servidora ELVIRA ALVES MAGALHÃES, Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do e. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para Quadro de Pessoal desta Corte, a partir de 1º/06/95. **ATO.SAP.SEPES.GP.Nº 451/95** - Tornar sem efeito as nomeações dos seguintes candidatos habilitados em concurso público realizado por este Tribunal, para o cargo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de que trata o Ato GP. nº 346/95, publicado no Diário da



Justiça de 13.04.95, por decurso do prazo legal para posse: JOÃO RIOS MENDES; WDESON PEREIRA DE SOUZA; e LÊDA MARIA ALVES GOVEIA. **ATO.SAP.SEPES.GP.Nº 452/95** - Nomear os seguintes candidatos habilitados em concurso público realizado por este Tribunal, com estrita observância da ordem classificatória, na forma do artigo 10, da Lei 8.112/90, para exercerem, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I, do citado texto de Lei, o cargo da categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal: LUCIANO DA SILVA BISPO, em decorrência da vacância do cargo de Anna Augusta Chagas Ferreira; ADRIANA GALICIANI MARTINELLO, em decorrência da aposentadoria de Cytha Roffé Malgueiro; ALDENISA CÉLIA DA COSTA, em decorrência da exoneração de Jotávio Borges Gomes Caixeta; PATRÍCIA QUEIROZ VILAS BOAS, em decorrência da aposentadoria de Dário Batista de Castro; LUCIANITA RIBEIRO DAYRELL, em decorrência da vacância do cargo de Alexandre de Jesus Coelho Machado; FERNANDO SARAIVA DE OLIVEIRA, em decorrência da aposentadoria de Ary Penna Firme; e ELIUD SANTANA LEITÃO, em decorrência da aposentadoria de Maria Cecília de Aquino Serra. **ATO.SAP.SEPES.GP.Nº 465/95** - Declarar vago o cargo da Categoria Funcional de contador, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor BRUNO MEDEIROS CAVALCANTI QUEIROZ, na forma do art. 33, inciso I, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 01.04.1995. **ATO.GP.Nº 478/95** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora CELITA DE MIRANDA QUEIROZ, no cargo da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "a", da Lei Magna, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, acrescidos da Gratificação Extraordinária de 170%, do Adicional por Tempo de Serviço - Anuênio de 4%, da Vantagem Pessoal correspondente a 5/5 (cinco quintos), sendo 1/5 da gratificação de Assistente Administrativo, 1/5 da Gratificação de Assistente-Chefe e 3/5 da gratificação de Assistente, todas da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Tribunal, e da Vantagem Pessoal correspondente ao valor da gratificação de Assistente Administrativo, da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da Presidência, tudo com amparo na Lei nº 7.758/89, no art. 6º da Lei nº 7.961/89, e na R.A. nº 41/89-TST; no art. 67 da Lei nº 8.112/90; na Lei nº 8.911/94, na Instrução Normativa nº 07/94 da SAF, na Ata da 156ª Reunião do Conselho Revisor de Processos Administrativos desta Corte, nos arts. 2º, 3º, 4º e seu parágrafo único, da Medida Provisória nº 993/95, publicada no D.O.U. de 12.05.95; na Súmula nº 224 do e. TCU; e no art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 8.162/91.

Sala de Sessões, 25 de maio de 1995.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária